

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de cartões em PVC personalizados destinados à identificação de pessoas com deficiências ocultas, visando promover a inclusão social, o reconhecimento dos direitos e o acesso prioritário a serviços públicos e privados, conforme as diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de cartões em PVC visa atender à necessidade de identificação de pessoas com deficiências ocultas, em conformidade com as diretrizes de acessibilidade e inclusão previstas na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais normativas correlatas.

As deficiências ocultas, por não apresentarem sinais visíveis, podem gerar situações de constrangimento, falta de compreensão ou dificuldade no acesso a serviços e atendimentos prioritários. Assim, a emissão de cartões de identificação específicos contribui para garantir o reconhecimento dos direitos, o tratamento adequado e o respeito à dignidade dessas pessoas, especialmente em ambientes públicos e privados de uso coletivo.

O material em PVC foi escolhido por sua durabilidade, resistência e qualidade de impressão, assegurando melhor conservação das informações e reduzindo a necessidade de reposição frequente.

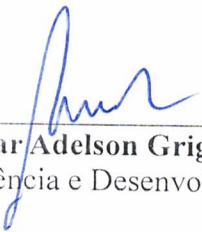
Dessa forma, a presente aquisição mostra-se necessária para promover a inclusão social, facilitar o acesso aos serviços públicos e assegurar o exercício pleno dos direitos das pessoas com deficiência, alinhando-se às políticas de acessibilidade e cidadania implementadas pelo Município.

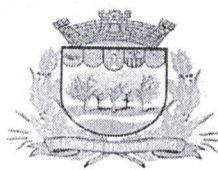
3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: O item, o quantitativo, a descrição dos produtos e suas quantidades estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	150	UNID.	CARTÃO (PVC 86 X 54MM -4X 4 CORES – PERSONALIZADO EM ALTA RESOLUÇÃO)

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO: O preço do item contratado será pago ao fornecedor contratado nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada, acompanhados da Nota Fiscal.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jaboticabal/SP, para o exercício de 2025.


Auricimar Adelson Grigório
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Atender as informações e especificações descrita no objeto;
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade a serem adquiridas estão descritas no Termo de Referência em anexo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da aquisição dos produtos é de aproximadamente **R\$ 1.999,50**

9. DAS ESPECIFICAÇÕES

Termo de Referência em anexo.

10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, pois trata-se de itens homogêneos e interdependentes, que exigem padronização de material, layout e impressão. O fracionamento poderia comprometer a uniformidade e a identidade visual dos cartões, razão pela qual a aquisição deve ocorrer de forma única, garantindo economicidade e eficiência.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, pretende-se disponibilizar cartões de identificação em PVC para pessoas com deficiências ocultas, promovendo acesso facilitado a serviços públicos e privados, reconhecimento dos direitos e redução de constrangimentos decorrentes da ausência de sinais visíveis da deficiência. O resultado esperado é o fortalecimento das ações de inclusão e cidadania, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

13. RESPONSÁVEL

Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social